

**Edital nº 001-A/2026 – Dispõe sobre o encerramento do período de impugnações ao Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 001/2026, as respectivas atualizações e disposições correlatas**

O representante legal do **Poder Executivo de Vale Real/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 001/2026, **faz saber** o que segue:

1. Encerrado o prazo para apresentação de impugnações ao Edital de Abertura das Inscrições, e após a análise das manifestações tempestivamente recebidas, ficam mantidas as disposições do referido edital, **exceto quanto ao especificado a seguir**:

a) Escolaridade e outras condições exigidas para a posse no Cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal: fica atualizado o Edital de Abertura das Inscrições, a fim de excluir a obrigatoriedade de registro em Conselho Profissional para os ingressantes. Diante do exposto e, revogadas as disposições em contrário, o Edital nº 001/2026 passa a constar com a redação abaixo para o referido cargo público:

Cargo Público	Escolaridade e outras condições exigidas para a posse ⁽¹⁾
Auditor Fiscal da Receita Municipal	Possuir, no mínimo, 21 anos de idade, Bacharelado completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, e CNH categoria mínima "B" ⁽⁷⁾

1.1. As demais disposições permanecem válidas e vigentes. Nos termos do item 10.3.1 do Edital nº 001/2026, as impugnações serão respondidas diretamente **na área do candidato**.

2. Do início do período de inscrições: encerrado o período de impugnação ao edital e, realizadas as atualizações necessárias, informa-se que o período de inscrições terá início na data prevista no cronograma de execução, Anexo IV do Edital nº 001/2026.

3. Este edital encontra-se publicado no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura, no sítio eletrônico do Município de Vale Real/RS, www.valereal.rs.gov.br, e no sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos meios oficiais de publicidade. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Vale Real/RS, em 15 de setembro de 2026.

Marcelo Antônio Bettega,
Prefeito Municipal.